



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF  
Diretoria de Administração – PRAF/DA



**TERMO 2º ADITIVO DE CONTRATO 002/2016**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (REITORIA)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.012.896/0001-42, com endereço na Rua Pernambuco nº 858 centro, CEP: 87.701.010, Paranavaí-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, portador da cédula de identidade nº 3.613.989-7 e CPF Nº 544.114.919-15 e a

**MBM Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 87.883.807/0001-06, com endereço à rua dos Andrades nº772, 8º andar, Centro- Porto Alegre/RS, tendo neste ato como representante o(a) Sr. Jair Beltrami (Diretor Presidente), portador da cédula de identidade, CPF 325.234.750-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

Nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar aditamento ao contrato de nº 002/2016, firmado em, 16/05/2016, relativo ao pregão eletrônico nº007/2016, processo nº 14.008.284-8, homologado em 18/04/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

1.1.1 Na Ata de Registro de Preços nº011/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2016, realizado de acordo com as normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.1.2 Nos termos propostos pela CONTRATADA.

1.1.3 Nos preceitos de direito público

1.1.4 E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº002/2016.

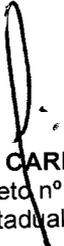
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

3.1 O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado por mais 24 (vinte quatro) meses o contrato nº002/2016, ficando a vigência de 25/05/2018 à 24/05/2020.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do contrato nº 002/2016, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas. E, por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (três) vias.

Paranavaí, 17 de maio de 2018.

  
**PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
REITOR – Decreto nº 6896/2012  
Universidade Estadual do Paraná

  
**Srº JAIR BELTRAMI**  
Empresa MBM Seguradora S/A

  
**Srº Eduardo Dilli Gonçalves**  
Diretor Comercial  
MBM SEGURO DE PESSOAS